



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES – PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

Fundamentação: II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Nº do Processo Administrativo: _____/2026

Selecionar a categoria que se enquadra o ETP: Material de Consumo.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

2. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

Fundamentação: Identificação da área requisitante a fim de sanar quaisquer dúvidas referentes ao preenchimento dos preceitos legais;

Área Requisitante: Sede Administrativa, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Setor de Obras, Departamento Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Setor de Transporte e Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Responsáveis pela pasta: Rafaela Pereira Lessa, Raissa Araujo Moraes, Maria do Carmo Massensini Santos, José Roberto dos Santos, Ana Paula Lana de Araujo Teixeira, Douglas José Paiva de Queiroz Gonçalves, Douglas Cássio de Freitas e Hudson Caio Martins

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A aquisição de água mineral e gás de cozinha (GLP) é indispensável para assegurar a continuidade e a regularidade das atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Municipal. Tais itens são de uso contínuo e essencial, sendo utilizados tanto nas rotinas administrativas quanto no atendimento a servidores, munícipes e demais visitantes. A demanda por esses produtos decorre da necessidade de manter condições adequadas de trabalho e de atendimento ao público, garantindo o fornecimento de água potável e o funcionamento de serviços que dependem do uso de gás de cozinha. Ressalta-se que o consumo varia conforme as necessidades dos setores, o que justifica a adoção do sistema de registro de preços, possibilitando aquisições de forma parcelada, conforme a demanda. Dessa forma, a contratação visa atender de maneira eficiente e contínua às necessidades dos diversos setores da



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Prefeitura Municipal de Coimbra, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados e o adequado desempenho das atividades institucionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, visando garantir a qualidade do fornecimento e o atendimento adequado às necessidades da Administração Municipal:

- a) A empresa contratada deverá atuar no ramo pertinente ao objeto, comprovando regularidade fiscal, trabalhista e habilitação jurídica, nos termos da legislação vigente.
- b) Os produtos fornecidos (água mineral e gás de cozinha – GLP) deverão atender às normas de qualidade e segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente a legislação sanitária e as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- c) A água mineral deverá ser fornecida em embalagens apropriadas, lacradas, sem violação, dentro do prazo de validade e com rotulagem conforme exigências legais.
- d) O gás de cozinha (GLP) deverá ser fornecido em botijões adequados, devidamente lacrados, em perfeitas condições de uso e segurança, atendendo às normas técnicas vigentes.
- e) As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme a demanda dos setores requisitantes, mediante emissão de ordem de fornecimento, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.
- f) A contratada deverá garantir a reposição imediata dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas.
- g) A empresa deverá dispor de logística adequada para o transporte e entrega dos produtos, assegurando a integridade e qualidade dos itens até o local indicado.
- h) A contratação será realizada por meio de sistema de registro de preços, permitindo aquisições futuras e eventuais, conforme a necessidade da Administração Municipal.
- i) A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no edital, termo de referência e ata de registro de preços, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Para a elaboração da estimativa de preços deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), adotou-se como referência os valores praticados em contratações anteriores realizadas por esta Administração, notadamente os Pregões Eletrônicos nº 030/2025 e nº 008/2024, considerando-se suas respectivas atualizações de mercado.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
---------	-----------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÕES 13KG	UN	200
2	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 45KG	UN	80
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS - ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO - LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA - ANM (AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO) E PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. COM TROCA DE VASILHAMES.	UN	1300

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis que atendam às necessidades da Administração quanto ao fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP). Verificou-se que o mercado local e regional dispõe de diversas empresas especializadas no fornecimento dos referidos itens, sendo comum a comercialização por distribuidores autorizados e revendedores, aptos a realizar entregas parceladas conforme a demanda do contratante. No que se refere à água mineral, constatou-se ampla oferta do produto em diferentes marcas e embalagens, atendendo às exigências sanitárias vigentes, com fornecimento regular e facilidade logística. Quanto ao gás de cozinha (GLP), observou-se a atuação de fornecedores devidamente autorizados, com distribuição em botijões padronizados, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis. A análise das contratações anteriores deste Município, especialmente os Pregões Eletrônicos nº 030/2025 e nº 008/2024, demonstra que a adoção do sistema de Registro de Preços tem se mostrado adequada e eficiente para este tipo de fornecimento, permitindo maior flexibilidade nas aquisições e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que há competitividade no mercado para o objeto pretendido, com múltiplos fornecedores aptos a atender às exigências da Administração, não sendo identificadas restrições que possam comprometer a realização do certame ou a obtenção de proposta mais vantajosa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão no formato eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de água mineral e gás acondicionado destinados aos setores da prefeitura Municipal de Coimbra, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo. O certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21)*

Nº Item	Descrição	Und.	Quant.	Unitário	Total
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJOES 13KG	UN	200	118,66	23.732,00
2	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJOES DE 45KG	UN	80	465,60	37.248,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS - ENVASADA EM GARRAFO POLICARBONATO - LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA - ANM (AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO) E PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. COM TROCA DE VASILHAMES.	UN	1300	17,50	22.750,00
Valor total (R\$)					83.730,00

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO

Fundamentação: *Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

A contratação será realizada de forma parcelada, em razão do caráter contínuo e variável do consumo de água mineral e gás de cozinha (GLP) pelos diversos setores da Administração. Essa forma de fornecimento evita estoques excessivos, reduz perdas e possibilita aquisições conforme a necessidade, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Além disso, o parcelamento não



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

compromete a competitividade nem a economicidade do certame, sendo a opção mais adequada para o atendimento da demanda.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentação: X- Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração da ata de registro de preços, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não haverá exigências prévias à assinatura da ata de registro de preços.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo de água mineral e gás de cozinha (GLP) aos diversos setores da Administração Municipal, garantindo a manutenção das atividades administrativas e o adequado atendimento ao público.

Espera-se, ainda, alcançar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio de aquisições conforme a demanda, evitando desperdícios e estoques desnecessários. A adoção do Sistema de Registro de Preços também visa proporcionar maior flexibilidade e agilidade nas contratações, bem como a obtenção de propostas mais vantajosas, assegurando economicidade e qualidade no fornecimento dos produtos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não há contratações correlatas/interdependentes para a contratação

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação para fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP) pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao uso de embalagens plásticas (garrações e recipientes), à emissão de gases decorrentes do transporte e à destinação inadequada de resíduos. Nesse sentido, busca-se mitigar tais impactos por meio da adoção de práticas sustentáveis, como a exigência de utilização de embalagens retornáveis ou recicláveis, o correto acondicionamento e transporte dos produtos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Para o gás de cozinha,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

ressalta-se a importância da reutilização dos botijões, que seguem padrões de segurança e logística reversa já consolidados no mercado. Adicionalmente, a contratação deverá priorizar fornecedores que adotem boas práticas ambientais, em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para a redução de impactos negativos ao meio ambiente e promovendo o uso consciente dos recursos naturais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

- a) Definição do objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP), destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Coimbra e de seus diversos setores.
- b) Justificativa de escolha da solução:
 - **Vantajosidade operacional:** A adoção do Sistema de Registro de Preços, aliada ao fornecimento parcelado, proporciona maior flexibilidade na aquisição de água mineral e gás de cozinha (GLP), permitindo que os pedidos sejam realizados conforme a demanda dos setores. Isso evita a formação de estoques desnecessários, reduz desperdícios e otimiza a gestão dos recursos públicos, além de garantir o abastecimento contínuo sem interrupções nas atividades administrativas.
 - **Vantajosidade Técnica:** Os itens a serem adquiridos possuem especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, o que facilita a definição de requisitos técnicos claros e objetivos. Há diversos fornecedores aptos a atender às exigências de qualidade e segurança, assegurando a adequada execução do objeto. Dessa forma, a contratação atende aos padrões técnicos necessários, garantindo a qualidade dos produtos e a eficiência no atendimento às demandas da Administração.

Coimbra/MG, 16 de abril de 2026.

KATIUSCIA SABRINA BRAGA TRISTÃO
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
PORTARIA nº 185/2025